



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.109  
07 DE JUNHO DE 2024  
Nº PÁGS: 9

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Processo Administrativo nº 859/2024

Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024 - PMI

#### NOTA DE ESCLARECIMENTO

**Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e implantação das redes de água pluviais E ESGOTO, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme termo de referência, planilha de quantidades e preços, em anexo no CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA E RECANTO DO ENGENHO.**

Comunicamos aos interessados em participar do presente certame, que o índice de reajuste contratual foi alterado, conforme abaixo estabelecido.

#### Onde se Lê:

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice CUB - PARANÁ, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### Leia-se:

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices divulgados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para reajustamento de obras rodoviárias, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**Tendo em vista que a exigência acima não afeta a formulação da proposta, a data de abertura permanece inalterada.**

“Artigo 55 da Lei 14.133/2021:

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.**”

**Informações:** Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Ibiporã, 07 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

**RETIFICAÇÃO DO D E C R E T O Nº 272/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.320, de 03 de junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.081.963,09 (um milhão, oitenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.1.053.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
1384 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
06.001.12.365.0006.1.052.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
1385 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	331.963,09
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.081.963,09</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.06.182.0019.2.098.	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
232 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
233 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
234 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	169.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
237 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
238 - 3.3.91.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.500,00
240 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



241 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.205,95
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
584 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673.757,14
	<b>Total Redução:</b>	<b>1.081.963,09</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**DECRETO Nº 276/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.092,45 (vinte e um mil, noventa e dois reais, e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
867 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.092,45
<b>Total Suplementação:</b>		<b>21.092,45</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Redução**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.092,45
<b>Total Redução:</b>		<b>21.092,45</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454



**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**AVISO DE ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: ALESSANDRA A. DA SILVA MELO – ESCOLA DE DANÇA**

**PROC. ADM. Nº 417/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2022 - CONTRATO Nº 220/2022 – PROTOCOLO Nº 9152/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de professores e instrutores para condução de aulas com conteúdo artístico, cultural e esportivo.

O presente termo aditivo objetiva:

Onde se lê:

- Reajustar o valor total do Contrato em **6,795920%** pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC (IBGE) passando o valor de **R\$ 691.343,75** (Seiscentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para o valor de **R\$ 711.062,46** (Setecentos e onze mil e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) nos termos da Cláusula Treze do contrato

Leia-se:

- Reajustar o valor total do Contrato em **2.852230%** pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC (IBGE) passando o valor de **R\$ 691.343,75** (Seiscentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para o valor de **R\$ 711.062,46** (Setecentos e onze mil e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) nos termos da Cláusula Treze do contrato

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** Ibiporã, 06 de junho de 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 182/2.023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A EMPRESA COLÉGIO BATISTA DE IBIPORÃ LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**Proc. Adm. Nº. 557/2022 – Inexigibilidade nº 19/2022 – Termo de Credenciamento nº 182/2023 – Protocolo nº 14.686/2.024.**

**O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **colégio batista de ibiporã LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.389.523/0001-28, com sede na Rua José Bonifácio, nº 366, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, Cep. 86.200-000, neste ato representada por **EMANUELLE VARESCI TORZAN CORRÊA CRUZ**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.174.328, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.332.779-24, residente e domiciliada na cidade de Londrina Estado do Paraná, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue;

**1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- Correção da Tabela, na página 2 do Termo de Credenciamento, onde consta o objeto do contrato.
- Fica estabelecida a nova tabela abaixo:

Lote: 1 - Credenciamento de Instituições Privadas de Ensino			
Cód.Item	Ordem	Especificação	Valor máximo por aluno matriculado
42971	1	<p><b>VAGA PARA ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b> no Berçário I para faixa etária de 4 meses a 1 ano e 11 meses completos, até 31/03, em instituição particular de ensino, respeitando o aspecto da vulnerabilidade social.</p> <p><b>VAGA PARA ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b> no berçário II para faixa etária de 2 anos a 2 anos e 11 meses completos, até 31/03, em instituição particular de ensino, respeitando o aspecto da vulnerabilidade social.</p> <p><b>VAGA PARA ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b> no Maternal para faixa etária de 3 anos a 3 anos e 11 meses completos, até 31/03, em instituição particular de ensino, respeitando o aspecto da vulnerabilidade social.</p>	R\$ 758,79

**2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, o Contrato original publicado na edição nº 1.874, do Jornal Oficial do Município, dia 27 de junho de 2.023.

**3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Credenciamento nº 182/2.023 que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

**Data da Assinatura do Apostilamento:** 07 de junho de 2024.

Ibiporã, 07 de junho de 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 005/2024

**SÚMULA:** Aprova a Prestação de Contas referente ao Incentivo à ILPIs, conforme Deliberação 016/2022 CEDI, referente ao 2º Semestre de 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 28 de Maio de 2024.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos ILPIs – conforme Deliberação nº 016/2022-CEDI/PR, referente ao 2º Semestre de 2023.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 28 de Maio de 2024.

**Adriana Ramos Ribeiro**

Presidente do CMDPI

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº. 462, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 03/2011 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 006/2009 do Conselho Municipal de Educação, Os resultados contidos na ata de Regularização de Vida Escolar constante na Escola Mun. Rotary Club, do município de Ibiporã.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado contido na ata de resultados da avaliação diagnóstica de aprendizagem, realizada na data de 28 de maio de 2024 na Escola Municipal Rotary Club, referente à Regularização de Vida Escolar da aluna **E.V.R.C.** (D.N.:28/03/2013). A referida aluna foi indevidamente matriculada no 4º ano do Ensino Fundamental no período letivo de 2022 na Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Alice Roma Botti Schmitt, ocorrendo portanto, lacuna no 3º ano.

A partir da presente data, o 3º ano do Ensino Fundamental da aluna **E.V.R.C.** (D.N.:28/03/2013) passa a constar como regularizado.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário da Educação

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 047/2024

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 040/2024

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **MARIANGELA GOULART DE CAMPOS**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **05/06/2024 a 04/06/2025**

Cargo: **Educador Infantil**

Salário Inicial: **R\$ 3.431,47 (Três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 29 de maio de 2024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 228, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 042, de 19 de abril de 2024 de convocação de candidata aprovado da categoria funcional de Médico Clínico Geral.

Decreta:

**Art. 1º.** Fica nomeada ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Médico Clínico Geral**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP IX), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 229, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 041, de 19 de abril de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

Decreta:

**Art.1º.** Ficam nomeadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, no cargo abaixo especificado:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

**ANITA DOS SANTOS**

**VIVIANE FERREIRA AZEVEDO**

**KARINE MOYA TIESSI**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### **DECRETO Nº. 237, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Técnico De Enfermagem. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** os Editais nº 028, 048 e 033 de 2024, que convocaram candidatos aprovados.

Decreta:

**Art.1º.** Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

**LETICIA MILANI ARRIGO**

**ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS**

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

**ALBERTO HENRIQUE DIAS**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### **DECRETO Nº. 247, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente - Disciplina de Arte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 041/2024, de 19 de abril de 2024 que convocou a candidata.

Decreta:

**Art. 1º.** Fica nomeada THAIS JORGE ALVES, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente – para atuar na Disciplina de Arte**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### **PORTARIA Nº 416, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o protocolo nº. 5621/2024.

RESOLVE:

Artigo I. **Art. 1º.** **CONCEDER** à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **055/2023**, a prorrogação da Posse e do Exercício, por **mais 15 dias**, contados da data do término da primeira prorrogação concedida por meio da Portaria nº 368, de 09 de maio de 2024.



Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
MICHELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA MARTINS	Medico Ginecologista/Obstetra	196/2024 Publicação 07/05/2024	22/05/2024	05/06/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 420, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança e atribui gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a solicitação da designação por meio do Protocolo nº 12981/24 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a partir de 20 de maio de 2024, o servidor ALEX SANDRO ALVES, matrícula 33741, ocupante do cargo de Contador, para responder pela Função de Confiança como **Chefe da Divisão de Planejamento e Controle – símbolo FC-4** – da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo do servidor.

**Art. 2º.** O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 3º.** Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 4º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 441, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenadora de Unidade de Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48 e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno Protocolado sob nº. 13797/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora LAIS GOMES DA SILVA – matrícula 37981, para responder pela Função de Confiança – **símbolo FC-3** – como **Coordenadora da Unidade Básica de Saúde** Dr. Mauro Feu Filgueiras, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo.

**Art. 2º.** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 3º.** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 4º.** Revoga a partir de 03 de junho de 2024 a Portaria nº 841, de 16 de dezembro de 2022, que designou PRISCILA APARECIDA BATISTA – matrícula 91631.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 442, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Súmula: Designa servidora interinamente e sem ônus para responder pela Função de Confiança de Coordenadora de Unidade de Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48 e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno Protocolado sob nº. 13797/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO – matrícula 45751, para responder pela Função de Confiança, **interinamente e sem ônus**, como **Coordenadora da Unidade Básica de Saúde** Pref. Mauro José Pierro - Taquara do Reino, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo, durante as férias regulamentares da atual coordenadora JULIANA STUQUI MASTINE GOMES, matrícula 44271, no período de 03 a 17 de junho de 2024.

**Art. 2º.** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**PORTARIA Nº 446, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Súmula: Divulga servidora com Restrição Funcional para fins Readequação Funcional de por motivo de saúde no Município de Ibiporã. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 11, do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que regulamenta o processo de Reabilitação Funcional; **CONSIDERANDO** o Comunicado Interno anexo ao Protocolo nº. 13718/24 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

**Art. 1º.** DIVULGAR servidora em Restrição Funcional para fins Readequação Funcional após avaliação pericial, em razão de tratamento de saúde para desempenhar as atividades restritas e contidas no Comunicado Interno emitido pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Lotação
33091	KELLI RODRIGUES TRACZIKOSKI NASCIMENTO	15/05/2024	180	Secretaria Municipal de Educação - Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno

**Art. 2º.** Os servidores serão reavaliados periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 455, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Súmula: Altera portaria que concedeu férias regulamentar em descanso para servidor do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 11618/24 que emite justificativa da necessidade da alteração deliberada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

**Art. 1º.** ALTERAR a Portaria nº 820, de 15 de dezembro de 2023, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2023**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, e que a segunda quinzena passa a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
24211	JOSE GERALDO CARNELOSE	24/10/2022	23/10/2023	22/04/2024	06/05/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
24211	JOSE GERALDO CARNELOSE	24/10/2022	23/10/2023	13/05/2024	27/05/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)